



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, torna público o **Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 017/2018-CPL/PMC**, cujo objeto é a Contratação de empresa de Serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública, constante no **Processo Administrativo nº 033/2018-PMC**. Empresa vencedora: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, Valor: **R\$ 802.066,33 (oitocentos e dois mil sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme dispõe o artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011.

*“Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:”*

*“(...)”*

*“XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do **resultado da licitação**, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.”*


*“Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.”*

*“§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:”*

*“(...)”*

*“IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e **resultados**, bem como a todos os contratos celebrados;”*

Carolina/MA, 10 de julho de 2018.

  
**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo